

PROJETO DE LEI Nº 014/2025

APROVADO
Em 24/02/2025
Maria C. Zilotti
Assinatura

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação em vigor.

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme segue:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2017 Transporte Escolar

Funcional Programática: 06.03.12.361.0073

Elemento Despesa: 4.4.90.52.755 Equipamento e material Permanente R\$ 225.000,00

Total do Crédito Adicional Especial

R\$ 225.000,00

Parágrafo único. As despesas do presente artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional especial previsto no artigo 1º desta Lei, em valores equivalentes, ou seja, R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), provenientes da alienação de bens exercício 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE/RS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.


Magnus Peretto
Prefeito Municipal em Exercício